

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1592.19.03.18.01

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1592.19.03.18.01 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) E O INSTITUTO SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES (IDEP SOCIAL).

MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.605.850/0001-62, com sede na cidade do mesmo nome, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)**, neste ato representado pela respectiva Secretária, Sra. **GLAUCIANE DE OLIVEIRA VIANA**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e de outro lado, o **INSTITUTO SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES (IDEP SOCIAL)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 16, nº 130, Conjunto Carlos Jereissati I, Maracanaú-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.972.609/0001-62, representado neste ato pelo presidente por **MANUEL FÁBIO MENDES PEREIRA**, CPF nº 809.987.123-53, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **ADITIVO** na forma e nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO ORIGINAL.

Os contratantes celebraram avença em 18 de março de 2019, com vigência de 12 (doze) meses, em decorrência do Termo de Colaboração, com o objeto de difundir os direitos da criança e do adolescente garantidos por lei pelo estatuto da criança e do adolescente (ECA) a partir das ações e atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) executados nas unidades da Proteção Social Básica (CRAS) as quais têm como público prioritário, as crianças e os adolescentes que passam por situações de violações de direitos acompanhados nas unidades da proteção social especial de média e alta complexidade (CREAS e unidades de acolhimento respectivamente) a ser executado conforme plano de trabalho de interesse da unidade gestora participante com valor global de R\$ 112.081,19 (cento e doze mil, oitenta e um reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO.

O objeto do presente aditivo é **INCLUIR** a seguinte dotação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1592.08243.1215.2121** , elemento ; **3.3.50.43.00 / 3.3.50.43.01** , **FONTE:2990000001** .

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

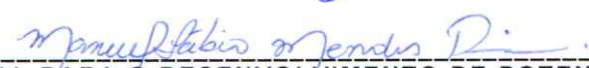
Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Colaboração, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente instrumento, com as testemunhas, para produzir os efeitos legais.

Maracanaú-CE, 09 de maio de 2019.

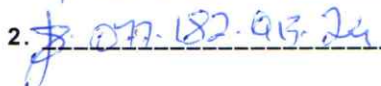


MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
GLAUCIANE DE OLIVEIRA VIANA
Secretaria da SASC-FMDCA



INSTITUTO SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES (IDEP SOCIAL).
MANUEL FÁBIO MENDES PEREIRA
Representante Legal da OSC

TESTEMUNHAS:

1.  _____
2.  _____


Carlos Eduardo Lima de Almeida
Procurador Geral do Município
OAB-CE 13080 - Mat. 41392